



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0010083-23.2020.5.15.0102**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/01/2020

Valor da causa: R\$ 9.652,97

Partes:

AUTOR: MERNEFATA LEON SIMOES

ADVOGADO: CLENIRA MARIA FELIX

ADVOGADO: LUCIANA CORREA LEITE DE ARAUJO

RÉU: AUTO POSTO SARAH LTDA.

ADVOGADO: ALEXANDRE ALMEIDA DE TOLEDO

ADVOGADO: ANGELO LUCENA CAMPOS

RÉU: CARLOS ALBERTO MOREIRA GALVAO

RÉU: MARIA CRISTINA SILVA SOARES GALVAO

RÉU: LAGOS PARTICIPAOES SOCIETARIAS LTDA

PERITO: FAGNER PIMENTEL PEREIRA GOMES

TERCEIRO INTERESSADO: CARLOS VINICIUS SOARES GALVAO

Pág: 00001/ 00010



2ºRI 00536148

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM
2112482.2.0001496-23

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula

1496

ficha

1

São Paulo, 15 de Março de 19 76

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 33, no 3º andar do "EDIFÍCIO MIRANTE D'ALFAMA" - CONDOMÍNIO MIRANTE DO SUMARÉ -, sito na HUA ANDRÉ DREYFUS Nº 109, no 19º subdistrito - Perdizes, com a área útil de 105,0275m²., área comum de apartamento de 26,9385m². e a de garagem de 20,6044m²., e a área total construída de 152,5704m².. Na área acima inclui-se o direito a uma vaga para a guarda de um veículo de passeio, na garagem coletiva, no 1º sub-solo, em local determinado, que tem o mesmo número do apartamento acrescido da letra "B";- confrontando pela frente de quem da rua olha para o imóvel com o apartamento nº 31 e o hall do andar; pelo lado direito, com o hall do andar, o elevador, e apartamento nº 34 e a área de ventilação; pelo lado esquerdo, recuadamente, com o "Edifício Mirenta D'Avez"; e pelos fundos, recuadamente, com "Edifício Mirante D'Algarve". Cabendo-lhe a fração ideal de 0,435%.

PROPRIETÁRIA: FBK - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com sede nesta Capital (CGC 61.997.870/001).

Registro anterior: transcrição nº 75.865 deste Cartório.

O escrevente autorizado:

Rui Olegario Silveira Santos

R.1 M 1496 em 15 de março de 1.976

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 4 de dezembro de 1975, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel a JURACY AZEVEDO SOARES, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado nesta Capital (RG. 6.039.608 e CPF 027.377.018), pelo va-

"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



2ºRI 00536148

CNM

112482.2.0001496-23



matrícula

1496

ficha

1

verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.230/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

lor de Cr\$-428.948,40.

O escrevente autorizado:

Rui Olegario Silveira Santos

R.2 M 1496 em 15 de março de 1.976

HIPOTECA

Pelo instrumento particular datado de 4 de dezembro de 1975, JURACY AZEVEDO SOARES, retro qualificado, deu o imóvel em hipoteca a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, para garantia da dívida de Cr\$-282.825,00, pagável por meio de 240 prestações mensais, vencendo-se a primeira, 30 dias da data do título, aos juros de 9,57% ao ano, na forma do título.

O escrevente autorizado:

Rui Olegario Silveira Santos

Av.3 em 20 de setembro de 1994

CASAMENTO

Pela petição datada de 30 de agosto de 1.994, foi requerida a presente averbação, para ficar constando que JURACY AZEVEDO SOARES contraiu núpcias, em data de 17 de fevereiro de 1.979, pelo regime da separação de bens, de acordo com o artigo 258, § único, nº 2, do Código Civil, com GEORGETA DA SILVA SILVEIRA, que adotou o nome de GEORGETA DA SILVA SOARES, conforme prova certidão de casamento extraída em 22 de agosto de 1.994, do termo nº 1.370, fls. 175 do Lv. B-05, e expedida pelo Cartório do Registro Civil do 2º Subdistrito do Município e Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado:-

HUMBERTO DELIBERATO FILHO

Escrevente Habilitado

continua na ficha nº 02

Pág: 00003/ 00010



2ºRI 00536148

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
1.496ficha
02

CNM

112482.2.0001496-23



São Paulo, 09 de novembro de 1994

continuação da ficha nº 01

Av. 4 em 09 de novembro de 1994

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 21 de julho de 1.994, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em virtude da quitação da dívida, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 2, -- nesta matrícula, na qual figura como devedor JURACY AZEVEDO SOARES, casado sob o regime da separação obrigatória de bens com GEORGETA DA SILVA SOARES, já qualificado.

O escrevente autorizado:

MARCELO CAMILO BENFALOZI
Escrevente Habilitado

Av. 5 em 20 de maio de 2014

Prenotação 377.631 - 14/05/2014

CADASTRO

Pelo Formal de Partilha a seguir registrado sob nº 6, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo Contribuinte nº 012.110.0233-0, como prova a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, expedida em 14 de maio de 2014.

O Escrevente Autorizado:

Iairo Rodrigues Pinto

R. 6 em 20 de maio de 2014

Prenotação 377.631 - 14/05/2014

PARTILHA

Pelo Formal de Partilha datado de 27 de março de 2013, assinado pelo Dr. Jorge Alberto Passos Rodrigues, MM. Juiz continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



2ºRI 00536148

CNM

112482.2.0001496-23



matrícula

1.496

ficha

02

verso

de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Taubaté, deste Estado, extraído dos autos processo nº 0002021-30.1994.8.26.0625, Ordem nº 319/1994, de Inventário dos bens deixados por JURACY AZEVEDO SOARES (RG. nº 6.039.608-SSP/SP, CPF/MF. nº 027.377.018-42) falecido no dia 05 de março de 1994, no estado civil de casado, sem deixar testamento, consta que, na partilha dos bens, homologada por Sentença de 22 de junho de 2012, transitada em julgado em 12 de julho de 2012, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$-9.485.742,00, ficou pertencendo a única herdeira filha, MARIA CRISTINA SILVA SOARES, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 18.593.503-SSP/SP, CPF/MF. nº 092.581.848-82, residente e domiciliada na cidade de Taubaté, deste Estado, na Av. dos Bandeirantes, 4.680, Bairro Independência.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

Av. 7 em 23 de novembro de 2018

Prenotação 449.112 - 19/11/2018

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL (Casamento e Divórcio)

Pela petição datada de 09 de novembro de 2018, CARLOS ALBERTO MOREIRA GALVÃO, requereu a presente averbação para constar que, aos 18 de janeiro de 1997, contraiu núpcias com MARIA CRISTINA SILVA SOARES, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar MARIA CRISTINA SILVA SOARES GALVÃO; e que, posteriormente, de conformidade com a escritura lavrada em 20 de abril de 2016 (Livro 325, páginas 359/360) no 3º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Taubaté, deste Estado, foi "continua na ficha 03"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Pág: 00005/ 00010



2ºRI 00536148

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALCÓDIGO NACIONAL
Nº 1

CNM

112482.2.0001496-23



matrícula

1.496

ficha

03

São Paulo, 23 de novembro de 2018

continuação da ficha 02...

averbada em 28/04/2016, à margem do termo o Divórcio Direto Consensual do casal acima mencionado, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA CRISTINA SILVA SOARES, conforme prova a cópia autenticada da Certidão de Casamento, Matrícula 121509 01 55 1997 2 00019 172 0002775 93, expedida em 16 de maio de 2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Salto de Pirapora, deste Estado.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

R. 8 em 23 de novembro de 2018

Prenotação 448.782 - 08/11/2018

CONFERÊNCIA DE BENS

Pelo instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, datado de 05 de setembro de 2018, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, sob nº 467.686/18-0, em 08 de outubro de 2018, consta que, a proprietária, MARIA CRISTINA SILVA SOARES, divorciada, RG. nº 18.593.503-5-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Taubaté, deste Estado, na Avenida Itália nº 1551, Taubaté Village Rua Oito nº 1061, Jardim das Nações, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de conferência de bens, pelo valor de R\$-373.983,00, a LAGOS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., com sede na cidade

"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



2ºRI 00536148

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula	ficha
1.496	03 verso

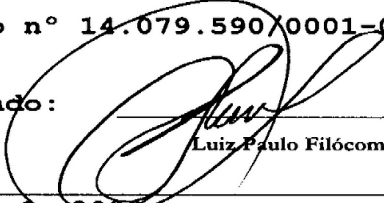
CNM

112482.2.0001496-23



de Taubaté, deste Estado, na Avenida Itália n° 1551, Taubaté Village Rua Oito n° 1061, Jardim das Nações. inscrita no CNPJ/MF. sob n° 14.079.590/0001-02.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

Av. 9 em 16 de junho de 2020
Prenotação 469.827 - 02/06/2020

PENHORA

Da Certidão de 01 de junho de 2020 (PH000321637), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Tiago da Silva Eulálio, tendo como Escrivão/Diretor do 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Taubaté, deste Estado, o Sr. Adalberto de Moura, extraída dos autos (Processo n° 10074889320198260625) da ação de Execução Civil movida por G2 RECUPERADORA DE CREDITOS E INVESTIMENTOS S/A., CNPJ/MF n° 04.934.850/0001-18, contra AUTO POSTO SARAH LTDA., CNPJ/MF n° 05.002.599/0001-16; MARIA CRISTINA SILVA SOARES, CPF/MF n° 092.581.848-82; CARLOS ALBERTO MOREIRA GALVÃO, CPF/MF n° 081.162.788-86, também nomeado depositário; e como terceira LAGOS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., CNPJ/MF n° 14.079.590/0001-02, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-118.857,19. Integra a presente penhora os imóveis das matrículas 18.469 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba, deste Estado; 37.589 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, deste Estado; 44.456, 100.689 e 101.132

continua na ficha 04

Pág: 00007/ 00010



2ºRI 00536148

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

 LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

 CNM
CÓDIGO NACIONAL Nº 1 **112482.2.0001496-23**
2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

 matrícula
1.496

 ficha
04

 São Paulo, **16** de **junho** de **2020**

continuação da ficha 03...

 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté,
deste Estado; e 116.852 do 1º Oficial de Registro de
Imóveis da Comarca de Sorocaba, deste Estado.

O Escrevente Autorizado:


Watison César de Andrade

Av. 10 em 27 de julho de 2021

Prenotação 487.730 - 08/07/2021

PENHORA

Da Certidão de 07 de julho de 2021, protocolo (PH000374701), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Valdemir Rogerio de Moura, Diretor de Divisão do 3º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Taubaté, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, o Sr. Vinicius Coelho de Mattos Queiroz, extraída dos autos (Processo nº 0003637-92.2021.8.26.0628) da ação de Execução Civil movida por G2 RECUPERADORA DE CRÉDITOS E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ/MF nº 04.934.850/0001-18, contra SAVI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ/MF nº 33.709.939/0001-89; REAL SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 30.752.290/0001-90; AUTO POSTO SOGAL LTDA., CNPJ/MF nº 02.312.807/0001-95; SOGAL LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 08.430.300/0001-12; LAGOS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA., CNPJ/MF nº 14.079.590/0001-02, também nomeada depositária; MARIA CRISTINA SILVA SOARES GALVÃO, CPF/MF nº 092.581.848-82; CARLOS VINICIUS SOARES GALVÃO, CPF/MF nº 415.400.888-98; e

continua no verso

Pág: 00008/ 00010



2ºRI 00536148

CNM

112482.2.0001496-23



matrícula

1.496

ficha

04

verso

SARAH SOARES GALVÃO, CPF/MF nº 415.403.968-78, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-258.882,51. Integram a presente penhora, os imóveis da matrícula nº 37.589 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, deste Estado; da matrícula nº 44.456 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté, deste Estado; e do imóvel da matrícula nº 116.852 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba, deste Estado.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 11 em 04 de julho de 2024

Prenotação 536.148 - 25/06/2024

PENHORA

Da Certidão datada de 24 de junho de 2024, protocolo (PH000521001), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Sergio de Oliveira Wanderley da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Taubaté, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, tendo como Escrivão/Diretor o Sr. Jaime de Souza Domiciano, extraída dos autos (Processo nº 0010083-23.2020.5.15.0102) da Ação de Execução Trabalhista movida por MERNEFATA LEON SIMÕES, CPF/MF nº 424.231.348-94, contra LAGOS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA., CNPJ/MF nº 14.079.590/0001-02 (também nomeada depositária), consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido

"continua na ficha 05"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Pág: 00009/ 00010



2ºRI 00536148

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALCÓDIGO NACIONAL
Nº

CNM

112482.2.0001496-23



matrícula

1.496

ficha

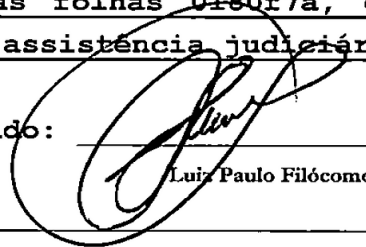
05

São Paulo, 04 de julho de 2024

continuação da ficha 04...

atribuído à causa, o valor de R\$-20.158,62. Conforme
Decisão de 23/06/2022, às folhas 0180f7a, dos autos, foi
concedido o benefício de assistência judiciária gratuita

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***

** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Pág: 00010/ 00010



2ºRI 00536148

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 04 de Julho de 2024

Jersé Rodrigues da Silva
O Oficial

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

CENTRAL DE MANDADOS DE TAUBATÉ
Av. Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 896, Vila São José
CEP 12070-000 - Taubaté-SP

APARECIDA – PINDAMONHANGABA – GUARATINGUETÁ – CRUZEIRO – LORENA – UBATUBA – TAUBATÉ

2ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ-SP

Processo: 0010083-23.2020.5.15.0102

AUTOR: MERNEFATA LEON SIMOES

RÉU: AUTO POSTO SARAH LTDA. E OUTROS (3)

TERMO DE PENHORA

1. Dados Iniciais

Em 04/07/2024, em cumprimento ao r. mandado, preenchidas as formalidades legais estritamente necessárias, procedi à **PENHORA POR TERMO** do imóvel matrícula 1496, do 2ºCRI de São Paulo - Capital, averbado sob número 11 na referida matrícula.

2. Descrição Oficial

APARTAMENTO 33, do edifício Mirante DAfama,condomínio Mirante do Sumaré, na rua André Dreyfus 109, Perdizes, área útil de 105,0275m², área comum de apartamento de 26,9385m² e a garagem de 20,6044m², área total construída de 152,5704m². Na área acima inclui-se o direito a uma vaga na garagem coletiva no 1º subsolo, em local determinado.

3. Conclusão

Pelo exposto, devolvo o presente termo, para as providências cabíveis.

Taubaté 04/07/2024

SERGIO DE OLIVEIRA WANDERLEY

Oficial de Justiça Avaliador Federal



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3012a53	12/07/2024 15:24	0010083-23.2020.5.15.0102 matr 1496 2sp	Documento Diverso
02eba07	12/07/2024 15:24	0010083-23.2020.5.15.0102 termo inv - Documentos Google	Documento Diverso